

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 654 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 47, parágrafo único, inciso I, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a solicitação contida no processo nº 030.005173/89, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

considerando a relevância, para a comunidade do sucesso da Campanha de Vacinação Antipoliomielítica;

considerando o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante das fls. 03 do processo nº 030.005173/89, por unanimidade

R E S O L V E :

1. Autorizar o transporte gratuito, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distito Federal, dos vacinadores participantes da Campanha Nacional de Vacinação Antipoliomielítica, quando devidamente identificados.

2. A autorização de que trata o item anterior é válida somente para o dia 10 de junho corrente.

3. O Departamento de Transportes Urbanos encaminhará às empresas operadoras o modelo de crachá de identificação a ser portado pelos vacinadores.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1989

• WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

• DAMASTO BATISTA DE LUCENA
Membro

• ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

• MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

• REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

• ROBERTO MAURICIO P. CAMPOS
Membro

• CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

• ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro

• DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro